



Prefeitura Municipal de Guanhães

CEP 39.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.712, DE 09 DE AGOSTO DE 1994.

AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL PARA IM-
PLANTAÇÃO PROJETO CURUMIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

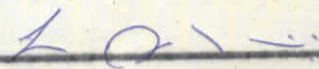
Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

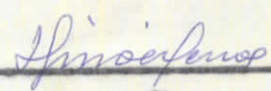
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais para implantação do Projeto Curumim em Guanhães, o imóvel de propriedade do Patrimônio Municipal, situado do lado esquerdo da Rodovia BR-259 no sentido Guanhães/Virginópolis medindo 40,00m (quarenta metros) de frente para a Rua Uruguai; 70,00m (setenta metros) do lado esquerdo e direito dividindo com terrenos da Prefeitura Municipal de Guanhães e pelos fundos 40,00 (quarenta metros) dividindo com terrenos da Prefeitura Municipal de Guanhães, compreendendo o referido imóvel a uma área total de 2.800,00 m² (dois mil e oitocentos metros quadrados).

Art. 2º - Fica revogado o artigo 2º da Lei 1.684 de 09 de novembro de 1993.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, aos 09 de agosto de 1994.


Geraldo José Pereira
Prefeito Municipal


Helena Simões Pessoa
Secretária